



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 2.890

de 16 / 09 / 85

Pré-protocolo n.º 37
Processo n.º 15998

PROJETO DE LEI N.º 4.119

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Declara de utilidade pública a Juventude Operária Católica de Jundiá - JOC.

Arquive-se

Diretor

16 / 02 / 87.

PUBLICADO
em 27, 08, 85



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 2
Proc. 15998
DU

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
015998 20 AGO 85
CLASSIF.

Fls. 2
Proc. 37

Pré-protocolo n.º 37

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO LEI Nº 4.119
Sala das Sessões, em 20/8/85
Presidente

PROJETO DE LEI 4.119

Declara de utilidade pública a Juventude Operária Católica de Jundiaí-JOC.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Juventude Operária Católica de Jundiaí-JOC, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 07 AGO 1985


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

